

Proc. Administrativo 11- 467/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 25/08/2022 às 23:09:10

Setores envolvidos:

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC, SUPE - DFIN - DF, SUPE - DFIN - DO, SUPE - DFIN - DF - SC

PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Segue em anexo análise com Parecer Técnico da Coordenadoria de Controle Interno.

—
Edwelton Gois

79 3512-2529

Mat. 83.988

Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_70_PUBLICACAO_CONCURSO.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2022 1DOC

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica.

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: Dispensa para realização de 01 (uma) publicação, em jornal de grande circulação diária, em colunas de 12 a 15 centímetros de aviso do Edital do Concurso afim de realizar a escolha da Poesia do "Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda".

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400,00

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, objetivando Dispensa visando a realização de 01 (uma) publicação, em jornal de grande circulação diária, em colunas de 12 a 15 centímetros de aviso do Edital do Concurso afim de realizar a escolha da Poesia do "Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda".

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2º, 116, § 3º, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitações for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei nº 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

- I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
- II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

medidas corretivas aplicáveis;

III - Revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa da CMA com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;

V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;

VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;

IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;

X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: <https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina os termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 1631/2022 de 04/08/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju;
2. Identificamos no processo CI nº 73/2022 solicitando iniciar processo de despesa, demandada da Diretoria Administrativa e autorizado pela Superintendente Executiva –

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Joseane de Sousa Aguiar, em 23/08/2022.

3. O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

3.1. Verificamos a existência de documento denominado Projeto Básico, de 24/08/2022, assinado Ricardo Franco Fernandes.

4. Não identificamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços no processo, a ser assinado pelo Sr. José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

5. A pretendida aquisições está orçada de acordo com os valores abaixo descritos. Os orçamentos foram realizados por meio de pesquisa de preços conforme fontes descritas abaixo:

5.1. Correio de Sergipe, em 19/08/2022, no valor unitário de R\$ 400,00;

5.2. Jornal da Cidade, em 19/08/2022, no valor unitário de R\$ 912,00;

5.3. Jornal do Dia, em 19/08/2022, no valor unitário de R\$ 560,00;

6. Não identificamos no processo certidão de pesquisa de preços, a qual deve justificar, entre outros pontos, os parâmetros utilizados nas cotações de preços, a ser assinada por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

item, providenciando sanar a pendência apontada.

7. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

7.1. Identificamos Despacho 4-467/2022 1Doc de 23/08/2022, do Setor de Compras para Divisão de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. José Balbino dos Santos Neto, solicitando o saldo orçamentário.

7.2. Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para pretendida despesa, por meio Despacho 6-467/2022 1Doc de 24/08/2022, emitida pela senhora Marinalva Brito Fernandes, no valor de R\$ 905.435,17 para o elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 33 – Serviços de Comunicação em Geral.

7.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 33 – Serviços de Comunicação em Geral.

8. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI nº 84/2022 expedida em 24/08/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 24 e 25/08/2022, respectivamente.

9. Identificamos documentos abaixo relacionados, que fazem parte do referido processo:

- ✚ Proposta de preços das empresas: Correio de Sergipe, Jornal da Cidade e Jornal do Dia, datadas de 19/08/2022;
- ✚ Via digitalizada do cartão de inscrição municipal da empresa AJN;
- ✚ Via digitalizada de Quarta Alteração Contratual da empresa AJN;

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- ✚ Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 27/11/2022;
- ✚ Certidão Negativa de débitos trabalhistas, com validade até 18/02/2023;
- ✚ Certificado de Regularidade de FGTS, com validade até 25/08/2022.
Orientamos que para efeito de assinatura do contrato seja providenciado novo certificado.
- ✚ Certidão negativa de Débitos Estaduais, com validade até 04/09/2022;
- ✚ Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade até 13/11/2022;
- ✚ Certidão negativa de falência e concordata, com validade até 04/09/2022;

Não identificamos a comprovação de conferência da autenticidade das certidões negativas presentes no processo.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

10. Em consulta ao sistema contábil da Casa, verificamos que não foram utilizados os valores para o elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 33 – Serviços de Comunicação em Geral, estando o valor abaixo do prescrito no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. Identificamos a existência de Minuta Justificativa de Dispensa, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÕES

O referido processo está revestido das formalidades necessárias e legais, podendo o mesmo tomar seus ulteriores feitos, desde que sanados ou justificados os apontamentos acima. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 25 de agosto de 2022.

Edwelton Gois Silva
Coordenador do Controle Interno
Mat. 83.988

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A893-E61E-7332-F197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 25/08/2022 23:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/A893-E61E-7332-F197>